



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO Nº 027/2022, NA FORMA DA LEI, E EM CONFORMIDADE COM O OPINATIVO NO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021.

O **Município de Vertentes**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 107/2020, neste ato denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-EPP**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com endereço na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.030-640, Telefone: (81) 3035-9050/3094-0444, neste ato representada por **Mirela da Fonte Oliveira**, brasileira, casada, empresária, portadora do Registro Geral sob o nº 3.339.198 e inscrita no CPF sob nº 685.485.834-87, residente na Rua Bruno Veloso, nº 490, Apto. 1001, Boa Viagem – Recife - PE, CEP: 51.021-280, adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato Original nº 027/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 020/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021, a partir de 05.01.2022.
- 1.2. Foi apresentado pela Contratada um ofício solicitando ajuste ao Contrato nº 027/2022, contendo justificativas técnicas e acompanhadas de planilhas orçamentárias do fornecimento de material para Vertentes-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O valor do reajuste é de R\$ 4.569,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais), conforme cálculos demonstrados em anexo.

2.1.1. Os itens contratados vigoram com os valores abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total em R\$
64	Loratina 10mg cpr	Cimed	52.500	und	0,12	6.300,00
70	Metformina 850mg	Prati Donaduzzi	112.500	und	0,13	14.625,00
126	Atropina solução injetável	Farmace	900	und	1,03	927,00

2.1.2. O percentual verificado para o item 64 é de 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento).

2.1.3. O percentual verificado para o item 70 é de 25,81 % (vinte e cinco vírgula oitenta e um por cento).



2.1.4. O percentual verificado para o item 126 é de 11,11 % (onze virgula onze por cento).

2.2. Com relação a margem de aumento foi aplicado um valor que guardar consonância com os preços praticados no mercado local.

2.3. Os cálculos foram aplicados aos valores vigentes do Contrato Original nº 027/2022 e perfaz um novo valor total contratado até o momento de R\$ 338.036,75 (trezentos e trinta e oito mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Quinta do Contrato Original nº 027/2022 e tem suporte legal no artigo 65, II, "d" c/c § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias: **8002.10.303.1003.2.1017-3.3.90.32.00 (258)**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº 027/2022 e de outros instrumentos não modificados por este Apostilamento.

Vertentes, 21 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES
ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
CONTRATANTE

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal.
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

MIRELA DA FONTE Assinado de forma
OLIVEIRA:6854858 digital por MIRELA DA
FONTE
3487 OLIVEIRA:68548583487

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-EPP
Mirela da Fonte Oliveira
CONTRATADA

Edilma Ferreira da Silva.
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2

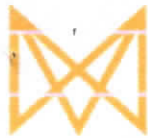
Senhor Gestor do Contrato nº 027/2022 FMS, abaixo descrito.

Vimos solicitar de V.Sa. as providências cabíveis conquanto a necessidade de realinhamento do valor inicial do instrumento contratual em tela.

Justificamos que em virtude do aumento de preços dos itens, que gerou um impacto financeiro nos custos dos produtos e acarretou desequilíbrio econômico na relação negocial, faz-se necessário que o contrato referido seja modificado, mediante apostilamento, cujos cálculos demonstramos abaixo.

TABELA DEMONSTRATIVA DE CÁLCULOS PREÇO DOS ITENS

Descrição	Unitário	Diferença	Percentual	
Nfe nº000.582.428, emissão:30/01/2021 ITEM 64	0,080000		19,25%	
Nfe nº000.948.959, emissão:31/08/2022 ITEM 64	0,095400	0,02	0,1925	
Nfe nº 000.268.982, emissão 04/10/2021 Item 126	0,720000		11,11%	
Nfe nº 000.294.797, emissão 11/10/2022 Item 126	0,800000	0,08	0,1111	
Nfe nº000.884.831, emissão 30/11/2021 Item 70	0,077500		25,81%	
Nfe nº000.986.239, emissão 03/08/2022 Item 70	0,097500	0,02	0,2581	
VALORES EM VIGOR ANTERIORMENTE				
Descrição	Quantidade	Unitário	Total	
Nfe nº000.582.428, emissão:30/01/2021 ITEM 64	52.500	0,10	5.250,00	
Nfe nº 000.268.982, emissão 04/10/2021 Item 126	900	0,87	783,00	
Nfe nº000.884.831, emissão 30/11/2021 Item 70	112.500	0,10	11.250,00	
		0,00	0,00	
			17.283,00	
MARGEM DE AUMENTO				
Descrição	Quantidade	Unitário	Total	Diferença
item 64	52.500	0,12	6.260,63	1.010,63
Item 126	900	0,97	870,00	87,00
Item 70	112.500	0,13	14.153,23	2.903,23
	0	0,00	0,00	0,00
Total Margem			21.283,85	
Diferença Verificada				4.000,85
VALORES MODIFICADOS				
Descrição	Quantidade	Unitário	Total	Diferença
item 64	52.500	0,12	6.300,00	1.050,00
Item 126	900	1,03	927,00	144,00
Item 70	112.500	0,13	14.625,00	3.375,00
	0	0,00	0,00	0,00
Total Realinhado			14.625,00	
Total do Reajuste				4.569,00



Montebello

Medicamentos - Material Hospitalar

Ofício 2810.01B

Recife/PE, 28 de Outubro de 2022.

A

PREFETURA MUNICIPAL DE VERTENTES

Secretaria Municipal de Saúde

A/c: Comissão Permanente de Licitação

Estado de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Ref.: Solicitação Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Prezados,

A **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.130-080, neste ato apresentada pela sócia, **Mirela da Fonte Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.485.834-87, vem, perante Vossa Senhoria, expor o que segue:

01. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

A Empresa Oficiante participou do Pregão Eletrônico nº 013/201, para fornecimento de medicamentos, incluindo vários itens, dentre eles, logrou êxito nos itens listados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO LICITADO
64	LORATADINA 10 MG CPR	CIMED	R\$ 0,10
126	ATROPINA 0,25 MG/1ML	FARMACE	R\$ 0,87



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

Citados preços foram indicados, porque na época da licitação os valores de aquisição dos produtos eram um (Doc 01).

Recentemente, os valores de compra aumentaram, como se comprovam pelas Notas Fiscais atuais (Doc 02), o que prejudica o cumprimento de eventuais ordens de fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DO CERTAME	*PREÇO DE CUSTO ATUAL
64	LORATADINA 10 MG CPR	R\$ 0,08	R\$ 0,09
126	ATROPINA 0,25 MG/1ML	R\$ 0,72	R\$ 0,80

Diante dos acima exposto, o que o objetivo de reestabelecer a relação econômica-financeira do acordado, solicitamos revisão do valor pactuado.

02. DO MOTIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No acumulado de 2020/2022, o preço dos medicamentos subiu exponencialmente. O aumento de custos das matérias-primas, do câmbio e da logística global do período, entre outros insumos, gerou instabilidade e volatilidade nos preços dos insumos. Além disto, a concorrência internacional pelos produtos trouxe mais pressão para o mercado resultando em elevação dos preços.

Os insumos necessários para produzir medicamentos no país, é suscetíveis à variação cambial e mesmo que a empresa tenha vencido o certame nos valores registrados no processo licitatório em tela, não temos como prevê o comportamento do mercado ao longo da execução do contrato, principalmente no atual cenário em o país se encontra. A falta de matéria prima para produção dos produtos, a alta procura pelos insumos, a variação cambial, alta da inflação registrada nos últimos dois anos e o cenário de recessão econômica gerada pela COVID-19, elevaram o custo das aquisições, como se comprova nos documentos em anexo, gerando um desequilíbrio econômico de repercussões financeiras.



Montebello

Medicamentos - Material Hospitalar

Outro fato que impacta bastante no valor final do produto é o aumento do valor do combustível, por ser derivado do petróleo. O preço do combustível para transporte disparou no Brasil, sendo o item com maior inflação do ano 2022, subindo ainda mais o custo de produção, considerando o transporte de matéria prima para produção do soro e posterior deslocamento ao destinatário final.

Como podemos observar na planilha abaixo, o dito acima impacta diretamente no valor final dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO LICITADO	PREÇO A SER REALINHADO
64	LORATADINA 10 MG CPR	R\$ 0,10	R\$ 0,12
126	ATROPINA 0,25 MG/1ML	R\$ 0,87	R\$ 1,03

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTO DO PRODUTO - ATUAL	
ITEM 64: LORATADINA 10 MG CPR	MARCA : CIMED
PREÇO DE COMPRA DO PRODUTO/ CUSTO NA NOTA FISCAL	R\$ 0,0900
IMPOSTOS 6% (ICMS a pagar na entrada do produto)	R\$ 0,0054
CUSTO DO PRODUTO NA AQUISIÇÃO	R\$ 0,0954
DEMAIS IMPOSTOS % (IRPJ, COFINS,CSLL, PIS e ...)	R\$ 0,0029
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,0114
COMISSÃO	R\$ 0,0019
LUCRO	R\$ 0,0029
FRETE	R\$ 0,0019
PREÇO FINAL DO PRODUTO	R\$ 0,1164
PREÇO A SER REALINHADO R\$ 0,12	

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTO DO PRODUTO - ATUAL	
ITEM 126: ATROPINA 0,25 MG/1ML	MARCA : FARMACE
PREÇO DE COMPRA DO PRODUTO/ CUSTO NA NOTA FISCAL	R\$ 0,8000
IMPOSTOS 6% (ICMS a pagar na entrada do produto)	R\$ 0,0480
CUSTO DO PRODUTO NA AQUISIÇÃO	R\$ 0,8480
DEMAIS IMPOSTOS % (IRPJ, COFINS,CSLL, PIS e ...)	R\$ 0,0254
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,1016



Montebello

Medicamentos - Material Hospitalar

COMISSÃO	R\$ 0,0170
LUCRO	R\$ 0,0254
FRETE	R\$ 0,0170
PREÇO FINAL DO PRODUTO	R\$ 1,0346
PREÇO A SER REALINHADO R\$ 1,03	

Posto isto, é completamente temerário manter a continuidade do fornecimento, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada, quanto tais fatos não decorreram por culpa do particular.

03. DO FATO SUPERVENIENTE

O reequilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê que as condições estabelecidas inicialmente na proposta devem ser mantidas na relação contratual, podendo ser concedido de três formas: revisão, reajuste e repactuação.

A revisão ou reequilíbrio do contrato, busca através do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, regular situações de realinhamentos de preços, concedendo tal direito quando houver fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual. Neste sentido, Marçal Justen Filho¹ tem a seguinte opinião:

O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá decorrer de outros fatos, totalmente alheios à Administração. Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis; etc. (grifamos)

Importante destacar que o instituo da revisão dos preços independe de previsão expressa no edital e seus respectivos instrumentos jurídicos, além de não exigir

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Ed.: São Paulo: Dialética, 2009.



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

periodicidade mínima para sua concessão, sendo cabível a partir da ocorrência do evento imprevisível.

Deduz-se que caso fortuito ou de força maior é sempre oriundo de um acontecimento inevitável, sem nenhuma ação razoável que evite o dano na hora do acontecimento, ou seja, fora do alcance do poder humano, podendo ser usado como exemplos os fenômenos da natureza, como terremotos, enchentes e doenças, isentando a contratada de responsabilidades, pelos prejuízos do contratante decorrente do descumprimento involuntário do contrato.

São relacionadas pelo civilista Fernando Noronha², três classificadoras escolhidas pela doutrina como clássicas para que uma ocorrência seja considerada caso fortuito ou de força maior. O acontecimento precisa ser estranho ao agente responsável pela esfera jurídica que controla, caracterizando assim a externalidade. Precisa ainda ser irresistível, ou seja, não há maneira de impedir o acontecimento. E não pode ser antecipada, ou seja, previsível.

As situações descritas no tópico acima, preenchem todos os requisitos para ser considerado caso fortuito ou de força maior, uma vez que trata de acontecimentos supervenientes de origem externa, que apesar de todas as ações de refreamento, não pode ser impedido, em escala global, impactando o segundo setor, a níveis desastrosos.

É completamente temerário manter a continuidade do fornecimento, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada, quanto tais fatos não decorreram por culpa do particular.

Observa-se que estão presentes, no caso em tela, os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior a formalização do negócio jurídico; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento

² NORONHA, Fernando. Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil, vol. 1, 1ª Ed.: São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.



Montebello

Medicamentos - Material Hospitalar

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta desta empresa se não solicitar, a revisão de preço do negócio jurídico firmado, afim de que tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

04. DO PEDIDO SUBSIDIÁRIO – CANCELAMENTO

Caso o Município de Vertentes não entenda pelo reequilíbrio econômico-financeiro, não resta outra alternativa que não seja o pedido de Cancelamento da ARP, posto que a Empresa Oficiante não tem condições de entregar os itens pelo preço contratado.

O art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, dispõe de hipótese em que o registro de preço poderá ser cancelado:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Veja que o decreto em tela possibilita que a registrada, formalize o pedido de cancelamento, desde que comprove o motivo, o que está mais do que demonstrado no presente caso.

05. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registramos desde já que de forma alguma a **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** está se negando a cumprir o contrato, mas no atual cenário está impossibilitada de entregar os itens, pelo preço licitado, comprovando as razões ora ofertadas, razão pela qual, através do presente ofício, pugnamos pelo deferimento de realinhamento do preço, na certeza de que, com as considerações ora destacadas, teremos o efetivo.

Por estes motivos, pugna desde já pelo realinhamento de preço do **itens explanados** e para todo o saldo licitado, assim garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação com a Administração Pública, por ser a medida mais razoável para a situação.



Montebello

Medicamentos + Material Hospitalar

Vale destacar no quadro abaixo, os valores dos produtos á serem realinhados no certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO A SER REALINHADO
64	LORATADINA 10 MG CPR	R\$ 0,12
126	ATROPINA 0,25 MG/1ML	R\$ 1,03

Em caso de indeferimento do pedido, solicitamos a o cancelamento da ARP.

Certos da compreensão, reiteremos os votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, pedimos deferimento.

MIRELA DA FONTE
OLIVEIRA:68548583487

Assinado de forma digital por MIRELA
DA FONTE OLIVEIRA:68548583487
Dados: 2022.10.28 10:38:21 -03'00'

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ 08.674.752/0001-40
Mirela da Fonte Oliveira

Documentos em Anexo:

Doc. 01 - Notas Fiscais de Aquisição na época do Certame;

Doc. 02 - Notas Fiscais de Aquisição Atual.



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

Doc. 01 - Notas Fiscais de Aquisição na época do Certame

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Cimed Industria de Medicamentos LTD

Rodovia AMG 1920 - S/N, Galpao 03 - Galpao 03
N/A - 37567-000
Sao Sebastiao da Bela Vista - MG Fone/Fax: 3521022000

ITEM 64

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.582.428
Série 020
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0102 8144 9700 0700 5502 0000 5824 2813 2208 4583

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214015842359 - 30/01/2021 22:10:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5250132490121

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.814.497/0007-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

ENDEREÇO

RUA COSMORAMA, 710

MUNICÍPIO

RECIFE

CNPJ / CPF

08.674.752/0001-40

DATA DA EMISSÃO

30/01/2021

CEP

51030-640

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/01/2021

BAIRRO / DISTRITO

BOA VIAGEM

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

35273950

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

22:15:09

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	27/02/2021	Venc.	06/03/2021	Venc.	13/03/2021
Valor	R\$ 1.334,67	Valor	R\$ 1.334,27	Valor	R\$ 1.334,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.629,30	254,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,73	4.003,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,95	371,17	4.003,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COLUMBIA S/A

ENDEREÇO

RUA PASSADENA 104

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

12,927

PESO LÍQUIDO

10,981

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.544.197/0001-92

MUNICÍPIO

COTIA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

278192629117

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IP
00000000000100589	LORATAMED 10MG COMP 24 BL X 15 HOSP BASE DE CALCULO REDUZIDA DE PIS/COFINS EM 9,34% CONF. ANEXO IV, PARTE 1, ITEM 27 ALINEA A.3 PMC: 106.58 pRedBC=9,34% FCI:29150CD3-C62A-41FD-A5F6-E3C89E4BA063	30039079	520	6101	UN	139,0000	28,8000	4.003,20	3.629,30	254,05		7,00	
VALOR DA UNIDADE: R\$ 0,08 (28,80/360= R\$ 0,08)													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: BASE DE CALCULO REDUZIDA DE PIS/COFINS EM 9,34% CONF. ANEXO IV, PARTE 1, ITEM 27 ALINEA A.3 SUFRAMA CUBAGEM TOTAL: 0,080 M3
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 703,95

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
RODOVIA DR ANTONIO LIRIO CALLOU S/N, KM 02, SN
SITIO BARREIRAS - 63180-000
BARBALHA - CE Fone/Fax: 8835327000

ITEM 126

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.268.982
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2321 1006 6283 3300 0146 5500 0000 2689 8211 0015 6118

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210064291703 - 04/10/2021 13:46:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

068480075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

067384005

CNPJ

06.628.333/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP

CNPJ / CPF

08.674.752/0001-40

DATA DA EMISSÃO

04/10/2021

ENDEREÇO

R COSMORAMA, 710

BAIRRO / DISTRITO

BOA VIAGEM

CEP

51030-640

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/10/2021

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

FONE / FAX
8130359050

INSCRIÇÃO ESTADUAL

035273950

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:04:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	03/11/2021	Venc.	18/11/2021	Venc.	03/12/2021	Venc.	18/12/2021
Valor	R\$ 5.400,00	Valor	R\$ 5.400,00	Valor	R\$ 5.400,00	Valor	R\$ 5.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
21.600,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,60	21.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138,40	21.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

150,000

PESO LÍQUIDO

150,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IP
07040006	ATROFARMA IML (SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML) (L. POSITIVA) PMC: 0	30039099	000	6101	UN	30.000,0000	0,7200	21.600,00	21.600,00	2.592,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MEDICAMENTO ISENTA DE FECOP. LOCAL ENTREGA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP - R COSMORAMA 710 BAIRRO: BOA VIAGEM MUN.: RECIFE UF: PE CEP: 51030640 Cart: 31 Reg Especial: PROC 2011.000000920076-46 CONVENIO ICMS Nº 76/94 DECR 28.247/05 PORT 147/08 E 089/09 Email do Destinatário: carol.vendas@cirurgicamontebello.com.br
Inf. fisco: CRÉDITO PRESUMIDO LEI 10147 2000 NAO INCIDENCIA DE PIS COFINS CONF ADE COSAR 49 ALIQ IPI RED A ZERO DEC.1686 26/06/79. FRETE INCLUSO NO PRECO DO PRODUTO. Pedido: 053922. Cliente: 000315 R RESUMO DAS LISTAS: NEGATIVA (0,00), POSITIVA (21.600,00), NEUTRA (0,00), OUTRAS (0,00)

RESERVADO AO FISCO



Montebello
Medicamentos • Material Hospitalar

Doc. 02 - Notas Fiscais de Aquisição

Atual

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIMED INDUSTRIA S.A

Rodovia AMG 1920 - S/N Galpao 1, 2 e 3
N/A - 37567-000
Sao Sebastiao da Bela Vista - MG Fone/Fax: 3521022000

ITEM 64

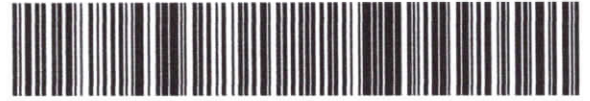
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.948.959
Série 020
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3122 0802 8144 9700 0700 5502 0000 9489 5914 5524 5647

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224910598209 - 31/08/2022 17:57:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5250132490121

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.814.497/0007-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ / CPF

08.674.752/0001-40

DATA DA EMISSÃO

31/08/2022

ENDEREÇO

R ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710

BAIRRO / DISTRITO

BOA VIAGEM

CEP

51030-640

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/08/2022

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

8130359000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

35273950

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:02:14

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	30/09/2022	Venc.	15/10/2022	Venc.	30/10/2022
Valor	R\$ 6.481,30	Valor	R\$ 6.479,35	Valor	R\$ 6.479,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
17.624,30	1.233,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,33	19.440,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,45	1.802,42	19.440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E

ENDEREÇO

Avenida Prefeito Olavo Gomes 707

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0069-28

MUNICÍPIO

Pouso Alegre

UF

MG

0030970100590

QUANTIDADE

6

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

55,800

PESO LÍQUIDO

47,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IP
00000000000100589	LORATAMED 10MG COMP 24 BL X 15 HOSP BASE DE CALCULO REDUZIDA DE PIS/COFINS EM 9,34% CONF. ANEXO IV, PARTE 1, ITEM 27 ALINEA A.3 PMC: 130.09 pRedBC=9,34% FCI:87FFD6E6-ADDD-4D2C-BB8F-15F2B06E5C71	30039079	520	6101	UN	600,0000	32,4000	19.440,00	17.624,30	1.233,70		7,00	
	VALOR DA UNIDADE: R\$ 0,09 (32,40/360 = R\$ 0,09)												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: BASE DE CALCULO REDUZIDA DE PIS/COFINS EM 9,34% CONF. ANEXO IV, PARTE 1, ITEM 27 ALINEA A.3 SUFRAMA CUBAGEM TOTAL: 0,344 M3
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.418,45

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
RODOVIA DR ANTONIO LIRIO CALLOU S/N, KM 02, SN
SITIO BARREIRAS - 63180-000
BARBALHA - CE Fone/Fax: 08835327000

ITEM 126

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.294.797
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2322 1006 6283 3300 0146 5500 0000 2947 9713 8336 3477

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220066314876 - 11/10/2022 15:36:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

068480075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

067384005

CNPJ

06.628.333/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP

CNPJ / CPF

08.674.752/0001-40

DATA DA EMISSÃO

11/10/2022

ENDEREÇO

R ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710

BAIRRO / DISTRITO

BOA VIAGEM

CEP

51030-640

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/10/2022

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

FONE / FAX

8130359050

INSCRIÇÃO ESTADUAL

035273950

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:12:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	10/11/2022	Venc.	25/11/2022	Venc.	10/12/2022
Valor	R\$ 8.000,00	Valor	R\$ 8.000,00	Valor	R\$ 8.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
24.000,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	24.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376,00	24.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	CAIXA			177,000	150,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
07040006	ATROFARMA IML (SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML) (L. POSITIVA) PMC: 0	30039099	000	6101	UN	30.000,0000	0,8000	24.000,00	24.000,00	2.880,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MEDICAMENTO ISENTADO DE FECOP. PROCESSO: CCR LOCAL ENTREGA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP - R ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH 710 BAIRRO: BOA VIAGEM MUN.: RECIFE UF: PE CEP: 51030640 Cart: 31 Reg Especial: PROC 2011.000000920076-46 CONVENIO ICMS Nº 76/94 DECR 28.247/05 PORT 147/08 E 089/0 Email do Destinatário: carol.vendas@cirurgicamontebello.com.br
Inf. fisco: CREDITO PRESUMIDO LEI 10147 2000 NAO INCIDENCIA DE PIS COFINS CONF ADE COSAR 49 ALIQ IPI RED A ZERO DEC.1686 26/06/79. FRETE INCLUSO NO PRECO DO PRODUTO. Pedido: 133108. Cliente: 000315 R RESUMO DAS LISTAS: NEGATIVA (0,00), POSITIVA (24.000,00), NEUTRA (0,00), OUTRAS (0,00)

RESERVADO AO FISCO



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

Ofício 0111.03B

Recife/PE, 01 de Novembro de 2022.

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES

A/c: Comissão Permanente de Licitação

C/c: Assistência Farmacêutica

Estado de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Ref.: Solicitação Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Prezados,

A **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.130-080, neste ato apresentada pela sócia, **Mirela da Fonte Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.485.834-87, vem, perante Vossa Senhoria, expor o que segue:

01. Breve Síntese dos Fatos

A Empresa Oficiante participou do Pregão Eletrônico nº 013/2021, para fornecimento de medicamentos de caráter básico da assistência farmacêutica, de forma parcelada, para atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em Vertentes-PE, incluindo vários itens, dentre eles, logrou êxito no item listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA
70	METFORMINA 850 MG CPR	PRATI DONADUZZI



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

Em Janeiro de 2022, foi assinada a Ata de Registro de Preço nº 004/2022 entre o Fundo Municipal de Saúde de Vertentes/PE e esta empresa, oriunda do pregão eletrônico supracitado. O item foi contratualizado pelo valor de R\$ 0,10 (dez centavos).

Ocorre que, em 26 de Outubro de 2022, foi solicitado através de um Pedido, 20.000 (vinte mil) unidades do item tela.

Contudo, na época da licitação o valor de compra do produto, desconsiderando todas as taxas, tributos, fretes e lucros, era por volta de R\$ 0,0775 (sete centavos e setenta e cinco décimos de milésimo de real), conforme nota fiscal em anexo (doc. 01). No entanto, o valor da compra atingiu o preço de R\$ 0,0975 (nove centavos e setenta e cinco décimos de milésimo de real) (doc. 02).

Diante do acima exposto, com o objetivo de reestabelecer a relação econômica-financeira do acordado, solicitamos revisão do valor para R\$ 0,13 (treze centavos).

02. Do Motivo do reequilíbrio econômico-financeiro

É cediço o quanto que a Pandemia do COVID-19 afetou e continua afetando todo o mundo, inclusive sendo a maior causa de falta de insumos no mercado. Outrossim, ressaltamos a guerra entre Rússia e Ucrânia, sendo este fato, outro causador na falta de matérias-primas dos medicamentos e materiais hospitalares .

A atual conjuntura global levou a uma elevação expressiva dos preços de matérias-primas essenciais. O reflexo é sentido pelos produtores no aumento significativo dos custos de produção, que exige mais capital para financiamento da safra e amplia o risco da atividade, levando ao aumento significativo do preço dos produtos.

A interrupção do funcionamento de indústrias chinesas, em razão das doenças que assolam o mundo e os problemas logísticos, como embalagem e transporte, têm levado à diminuição da oferta disponível e elevado os preços para os produtores.



Montebello

Medicamentos - Material Hospitalar

O aumento do valor do combustível, por ser derivado do petróleo, também influencia no valor final do item em tela. Isto porque, o preço do combustível para transporte disparou no Brasil sendo o item com maior inflação do ano 2022, subindo ainda mais o custo de produção, considerando o transporte de matéria prima para produção dos itens e posterior deslocamento ao destinatário final.

Salientamos, que todas as situações descritas acima leva ao repasse de custos para os preços dos insumos, sobretudo, os preços de aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, como se comprovam pela notas fiscais atuais, prejudicando eventuais Empenhos e Pedidos requerendo os itens.

Diante deste cenário, não nos resta outra alternativa que não seja o requerimento formal do reequilíbrio econômico-financeiro, o que faz nos fundamentos seguintes.

03. Da Necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Conforme anteriormente explanado, na época do Certame a Empresa Oficiante licitou o **item 70**, contudo, atualmente o preço do produto foi reajustado, inviabilizando a entrega do item sem o efetivo reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Significa dizer, que não existe a possibilidade de a Empresa Oficiante manter o valor licitado, pois isto desconsideraria todos os custos que envolvem a operação, inclusive o preço de aquisição maior, retirando qualquer margem de lucro da Empresa, que sobrevive desta atividade.

Nosso Ordenamento Jurídico garante ao contratado o direito á revisão do negócio jurídico, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro das relações contratuais inicialmente propostas. Vejamos o que dispõe a Constituição Federal:

Art. 37

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



Montebello

Medicamentos - Material Hospitalar

obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (GRIFAMOS)

Ou seja, caso algo imprevisível que impeça o regular andamento do contrato aconteça, sua obrigatoriedade deve ser filtrada e caso uma das partes seja lesada, poderá solicitar revisão das cláusulas contratuais originalmente pactuadas.

Contudo, tal direito será concedido quando houver fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual. Neste sentido, Marçal Justen Filho tem a seguinte opinião:

O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá decorrer de outros fatos, totalmente alheios à Administração. Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis; etc.

O art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, inclusive prevê o instituto da revisão contratual.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Retomando a discussão apresentada, a situação COVID-19 apesar de já está presente desde de 2020, trás reflexos econômicos até os dias de hoje, que não puderam ser previstos. Como exposto acima, o mundo passa por uma crise de desabastecimento de insumos alta na inflação, que eleva o custo da produção, seja direta ou indiretamente, não podendo esta empresa arcar com os custos deste aumento sozinha.



Montebello

Medicamentos - Material Hospitalar

No presente caso, estamos diante de um item que sofreu reajuste significativo, sendo certo que o fornecimento do produto é inviável pelo valor licitado, conforme anteriormente destacado.

Observa-se que estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura do contrato; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Desta sorte, considerando que os impostos, custos administrativos, comissão, lucros e frete, a Empresa Oficiante propõe o valor abaixo, para o efetivo reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO LICITADO	PREÇO A SER REALINHADO
70	METFORMINA 850 MG CPR	R\$ 0,10	R\$ 0,13

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTO DO PRODUTO	
ITEM 70: METFORMINA 850 MG CPR	MARCA: PRATI DONADUZZI
PREÇO DE COMPRA DO PRODUTO/ CUSTO NA NOTA FISCAL	R\$ 0,0975
IMPOSTOS 6% (ICMS a pagar na entrada do produto)	R\$ 0,0059
CUSTO DO PRODUTO NA AQUISIÇÃO	R\$ 0,1034
DEMAIS IMPOSTOS % (IRPJ, COFINS,CSLL, PIS e ...)	R\$ 0,0031
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,0145
COMISSÃO	R\$ 0,0021
LUCRO	R\$ 0,0031
FRETE	R\$ 0,0021
PREÇO FINAL DO PRODUTO	R\$ 0,1282
PREÇO A SER REALINHADO R\$ 0,13	

Diante deste cenário, requer desde já o realinhamento do preço para o item licitado, garantindo-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação com a Administração Pública, por ser a medida mais razoável para a situação.



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

04. Do Pedido Subsidiário – Anulação do Pedido e Cancelamento do Registro

Caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES, não entenda pelo reequilíbrio econômico-financeiro, não resta outra alternativa que não seja o pedido de cancelamento do saldo da Ata de registro de preço e anulação do Pedido, posto que a Empresa Oficiante não tem condições de entregar o item pelo preço contratado.

A Ata de registro de preço nº 004/2022, prevê na cláusula décima, as hipóteses em que poderá ser realizado o cancelamento do registro.

10.1. Esta ata poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1. Automaticamente:

10.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes nos instrumentos que a regem;

10.1.3. A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificadas e demonstradas pela Administração;

10.1.8. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Outro não é o entendimento do próprio estado de Pernambuco, conforme disposto do Decreto nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do Fornecedor da Ata.

Veja que o acima transcrito possibilita que a Empresa Oficiante, formalize tanto o pedido de cancelamento do registro, como a anulação do Pedido com força de contrato, desde que comprove que o motivo que gerou o pedido seja superveniente, o que está mais do que demonstrado no presente caso.



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

O objetivo do pedido de cancelamento e da anulação é tão somente evitar maiores prejuízos para a Administração Pública, notadamente pela urgência no fornecimento do produto, considerando os esclarecimentos ora prestados.

05. Das Considerações Finais

Registramos desde já que de forma alguma a **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** está se negando a cumprir o pactuado, mas no atual cenário está impossibilitada de entregar o item pelo preço licitado, comprovando as razões ora ofertadas, razão pela qual, através do presente ofício, pugnamos pelo deferimento de realinhamento do preço, na certeza de que, com as considerações ora destacadas, teremos o efetivo.

Por estes motivos, pugna desde já pelo realinhamento de preço do **item explanado** requerido através do Pedido recebido em 26/10/2022, e para todo o saldo licitado, assim garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação com a Administração Pública, por ser a medida mais razoável para a situação.

Vale destacar no quadro abaixo, o valor do produto a ser realinhado no certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO A SER REALINHADO
70	METFORMINA 850 MG CPR	R\$ 0,13

Em caso de indeferimento do pedido, solicitamos o Cancelamento da ARP e anulação do pedido.

Certos da compreensão, reiteremos os votos de elevada estima e consideração.



Montebello

Medicamentos - Material Hospitalar

Termos em que, pedimos deferimento.

MIRELA DA FONTE

OLIVEIRA:68548583487

Assinado de forma digital por MIRELA

DA FONTE OLIVEIRA:68548583487

Dados: 2022.11.01 14:08:33 -03'00'

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ 08.674.752/0001-40

Mirela da Fonte Oliveira

Documentos em Anexo:

Doc. 01 - Nota Fiscal de Aquisição na época do Certame;

Doc. 02 - Nota Fiscal de Aquisição Atual.

Montebello



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

Doc. 01 - Notas Fiscais de Aquisição na época do Certame



Montebello

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda

Rua Mitsugoro Tanaka, 145
 C Ind Nilton Arruda - 85903-630
 Toledo - PR Fone/Fax: 08007021331

ITEM 70

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.884.831
 Série 003
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1173 8565 9300 0166 5500 3000 8848 3115 8478 0925

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210266165893 - 30/11/2021 22:10:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

036982202

CNPJ

73.856.593/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

0000183744-CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ / CPF

08.674.752/0001-40

DATA DA EMISSÃO

30/11/2021

ENDEREÇO

R COSMORAMA, 710

BAIRRO / DISTRITO

BOA VIAGEM

CEP

51130-080

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/11/2021

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

FONE / FAX
 8130359050

INSCRIÇÃO ESTADUAL

035273950

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

22:09:38

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005
Venc. 14/01/2022	Venc. 31/01/2022	Venc. 14/02/2022	Venc. 28/02/2022	Venc. 15/03/2022
Valor RS 50.195,95	Valor RS 50.195,95	Valor RS 50.195,95	Valor RS 50.195,95	Valor RS 50.195,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
246.303,47	17.241,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.270,56	250.979,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.847,00	250.979,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRAN	(0) Emitente				18.233.211/0028-50
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR-116 22301	CURITIBA	PR	9076066008		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
609	VOLUME			3.991,392	2.608,126

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
018251	+ LEVOFLOXACINO 500MG 40X7 CPS-VP / GEN LEVOFLOXACINO / (ND) CI 0 % - FCI 4C7279B9-B2BA-4C14-A6B7-729EE1E0AE71 Lt. 21152A Val. 14.09.2023 Qt. 36,000 PMC: 0 FCI:4C7279B9-B2BA-4C14-A6B7-729EE1E0AE71	30049099	500	6101	CT	36,0000	170,8000	6.148,80	6.148,80	430,42		7,00	
005178	+ METFORMINA CLD 500MG 40X10 CPS-VP / GEN CLORIDRATO DE METFORMINA CI 0 % - FCI 817A795E-3CF8-4DDB-8590-BFD62A112165 Lt. 211895 Val. 02.09.2023 Qt. 1.260,000 PMC: 0 FCI:817A795E-3CF8-4DDB-8590-BFD62A112165	30049049	500	6101	CT	1.260,0000	31,4600	39.639,60	39.639,60	2.774,77		7,00	
016485	+ METFORMINA CLD 850MG 20X10 CPS-VP / GEN CLORIDRATO DE METFORMINA CI 0 % - FCI CF37A183-047A-477B-B531-AC6E5EFC4120 Lt. 21K247 Val. 26.10.2023 Qt. 792,000 Lt. 21K317 Val. 26.10.2023 Qt. 3.024,000 Lt. 21K364 Val. 26.10.2023 Qt. 3.120,000 Lt. 21K365 Val. 27.10.2023 Qt. 2.976,000 Lt. 21K367 Val. 27.10.2023 Qt. 96,000 PMC: 0 FCI:CF37A183-047A-477B-B531-AC6E5EFC4120	30049049	500	6101	CT	10.008,0000	15,5000	155.124,00	155.124,00	10.858,68		7,00	
	VALOR DA UNIDADE: R\$ 0,0775 (15,50/200 = R\$ 0,0775)												
002679	- PARACETAMOL 500MG 50X10 CPS-VP / GEN PARACETAMOL CI 50 % - FCI E84D041F-911C-4C60-88B4-474F6603D161 Lt. 21K384 Val. 01.11.2023 Qt. 408,000 Lt. 21K385 Val. 01.11.2023 Qt. 600,000 PMC: 0 pRedBC=9,34% FCI:E84D041F-911C-4C60-88B4-474F6603D161	30049045	520	6101	CT	1.008,0000	49,6700	50.067,36	45.391,07	3.177,37		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: + (Positiva): 200912,40 - (Negativo): 50067,36 - N (Neutra): 0,00 - VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutra|ROTA: REC , PRIORIDADE: , Transportadora: [Fatura: 0095212471 Rem.: 0086329522 Ov.: 0004654200 Vol.: 00609 Cubagem: 10,662 M3|Resolucao Senado Federal 13/2012//CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000//IPI - ALIQUOTA 0 CFE NCM DO RIPI/L. Negativa - BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS/COFINS - CONV. 34/2006//Repasse ICMS:30.230,05|PTA Nº 130 DE 30/07/10|Sr. Cliente favor conferir a mercadoria no ato do recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no cahoto de recebimento evitando eventuais transtornos|Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos atraves do seguinte endereco eletronico: www.pratidonaduzzi.com.br/laudos|Mercadoria será expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR, CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 30840845-46. Email do Destinatário: carol.vendas@cirurgicamontebello.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



Montebello
Medicamentos • Material Hospitalar

Doc. 02 - Notas Fiscais de Aquisição

Atual

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda
Rua Mitsugoro Tanaka, 145
C Ind Nilton Arruda - 85903-630
Toledo - PR Fone/Fax: 08007021331

ITEM 70

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.986.239
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0873 8565 9300 0166 5500 3000 9862 3913 2805 9688

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220182722707 - 03/08/2022 20:48:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

036982202

CNPJ

73.856.593/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

0000183744-CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ / CPF

08.674.752/0001-40

DATA DA EMISSÃO

03/08/2022

ENDEREÇO

R ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710

BAIRRO / DISTRITO

BOA VIAGEM

CEP

51030-640

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/08/2022

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

FONE / FAX
08130359050

INSCRIÇÃO ESTADUAL

035273950

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:47:50

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005	Num.	006
Venc.	19/09/2022	Venc.	03/10/2022	Venc.	17/10/2022	Venc.	01/11/2022	Venc.	16/11/2022	Venc.	01/12/2022
Valor	RS 12.504,96	Valor	RS 12.475,01	Valor	RS 12.475,01	Valor	RS 12.475,01	Valor	RS 12.475,01	Valor	RS 12.475,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
74.880,00	5.241,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,41	74.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.894,20	74.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRAN	(0) Emitente				18.233.211/0028-50
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR-116 22301	CURITIBA	PR	9076066008		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
160	VOLUME			1.132,800	775,680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
016485	+ METFORMINA CLD 850MG 20X10 CPS-VP / GEN CLORIDRATO DE METFORMINA CI 0 % - FCI 58126FE6-2AF0-444A-98E8-6FD5B9738447 Lr. 22G87N Val. 14.07.2024 Qt. 2.880,000 Lt. 22G56T Val. 21.07.2024 Qt. 960,000 PMC: 0 FCI:58126FE6-2AF0-444A-98E8-6FD5B9738447	30049049	500	6101	CT	3.840,0000	19,5000	74.880,00	74.880,00	5.241,60		7,00	
		VALOR DA UNIDADE: R\$ 0,0975 (19,50/200 = R\$ 0,0975)											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: + (Positiva): 74880,00 - (Negativo): 0,00 - N (Neutra): 0,00 - VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutra|ROTA: REC , PRIORIDADE: ATLAS , Transportadora: |Fatura: 0095759524 Rem.: 0086898711 Ov.: 0006070909 Vol.: 00160 Cubagem: 1,600 M3|Resolucao Senado Federal 13/2012//CREDITO PRESUMIDO LEI 10.147/2009//IPI - ALIQUOTA 0 CTE NCM DO RIPI//Repasse ICMS:9.019,16|PTA Nº 130 DE 30/07/10|Sr. Cliente favor conferir a mercadoria no ato do recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no canhoto de recebimento evitando eventuais transtornos|Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos atraves do seguinte endereço eletrônico: www.pratiadonaduzzi.com.br/laudos|Mercadoria será expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR, CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 90840845-46.|Email do Destinatário: carol.vendas@cirurgicamontebello.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO